

RESOLUÇÃO D.E. Nº 011 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o recesso administrativo nos campi da FUNIARP em razão do feriado de Corpus Christi e estabelece diretrizes para compensação e abono de horas.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (FUNIARP)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e:

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, a ser celebrado no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a participação de colaboradores atletas na COFAFE (Confraternização dos Funcionários e Professores das Fundações Educacionais do Sistema ACAFE), representando institucionalmente esta Fundação;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente e a necessidade de estabelecer normas claras para o expediente do dia 05 de junho de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo no dia 05 de junho de 2026 nos campi de Caçador e Fraiburgo, não havendo expediente interno ou externo nesta data.

§1º Para os colaboradores não participantes da COFAFE (Confraternização dos Funcionários e Professores das Fundações Educacionais do Sistema ACAFE), horas correspondentes ao período de recesso serão computadas em banco de horas, para fins de compensação, nos termos do acordo coletivo vigente.

§2º Fica autorizado o abono de 8 (oito) horas de trabalho referente à sexta-feira, dia 05 de junho de 2026, exclusivamente aos colaboradores atletas participantes da COFAFE.



§3º Compete ao Coordenador de Saúde e Qualidade de Vida providenciar e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos a relação nominal completa dos atletas beneficiados pelo abono em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução.

Art. 2º Excepcionalmente, havendo necessidade de manutenção de atividades, caberá ao gestor ou coordenador do setor indicar os colaboradores que deverão cumprir expediente na referida data.

Parágrafo Único. A convocação de colaboradores deverá ser previamente formalizada pelo gestor responsável e dependerá, obrigatoriamente, de autorização expressa do Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º O expediente administrativo será retomado normalmente no primeiro dia útil subsequente, a partir das 8h.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Neoberto Geraldo Balestrin
Presidente da Diretoria Executiva
FUNIARP

Vitor Hugo Bazeggio
Vice-presidente da Diretoria Executiva
FUNIARP

Rita Adriane de Souza
Diretora Geral Financeira
FUNIARP

Maria Fernanda Francio Parisotto
Secretária da Diretoria Executiva
FUNIARP

·
·
·
·
·
·

